

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso

LEI nº 347/2025
De 27 de fevereiro de 2025

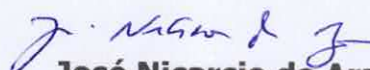
Reconhece de utilidade pública
A Associação Comunitária Manoel
Eronildes dos Santos de Graccho
Cardoso .

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL ERONILDES DOS SANTOS DE GRACCHO CARDOSO**, instituição sem fins lucrativos inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 52.472.698/0001-41 , desde 13 de setembro de 2023 com sede na Rua Itabi, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE em 27 de fevereiro de 2025


José Nicarcio de Aragão
Prefeito Municipal